



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN/MT Nº. 401/2025.

Designa o Conselheiro CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO, como relator de Processo Ético, para a emissão de parecer conclusivo.

A Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando os autos do Processo Ético COREN-MT nº 04/2024;

Considerando a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final da Comissão de Instrução designada pela Portaria COREN-MT Nº 024/2025;

Considerando o disposto do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 706/2022;

Resolvem:

Art. 1º - Designar o Conselheiro CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO, COREN/MT N.º 405609-ENF, como relator, para a emissão de parecer conclusivo sobre o Processo Ético N.º 04/2024.

Parágrafo Único – O Relator tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos, para emissão do parecer conclusivo em epígrafe.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2025.

Bruna Karoline de Almeida Santiago
COREN-MT N.º 442.453-ENF
Conselheira Presidente

João Pedro Neto de Sousa
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122

Telefone:

(65) 3623-4075

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt